



LEI Nº 435/2014, de 20 de maio de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DOS PATOS - MA.

16 JUN. 2014

RECEBIDO Hs. 14.00

Dispõe sobre a contratação em caráter urgente e temporário de pessoal para ocupar cargos públicos vagos ou que vierem a vagar na estrutura Secretaria Municipal de Saúde e Municipal de Fazenda pelo prazo máximo 06 (seis) meses.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA, no uso das atribuições legais que lhe conferem os arts. 26-A, 45, III e conforme art. 88, VII, todos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a contratação emergencial e temporária de pessoal para ocupar cargos públicos vagos ou que vierem a vagar na estrutura Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Fazenda pelo prazo máximo de 06 (seis) meses, conforme tabela anexa;

§ 1º O Poder Executivo Municipal, no prazo de vigência do concurso continuará a realizar as convocações dos aprovados em concurso público para os cargos de Dentista, Fisioterapeuta, Psicólogo, Médico Veterinário, Protético e Terapeuta Ocupacional e organizará e realizará concurso público destinado a contratação de servidores para provimento em caráter efetivo de cargos vagos para os cargos de fiscal de tributos.

§ 2º A realização do concurso público referido no parágrafo anterior estará condicionada à existência de cargos de provimento efetivo vagos, observado, em todo o caso, a existência de previsão orçamentária e interesse público na realização do concurso;

Art. 2º. As despesas oriundas da aplicação desta lei correrão à conta dos orçamentos da Secretaria Municipal de Saúde, unidade orçamentária 3190.04.00 e Secretaria Municipal de Fazenda, unidade orçamentária 3190.04.00.

113



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000
www.saojoaodospatos.ma.gov.br



Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de abril de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, Estado do Maranhão, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2014.


Waldênio da Silva Souza
Prefeito Municipal

INTERATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DOS PATOS
MAIS POR VOCÊ!

213
